



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA EPONET TECNOLOGIA LTDA.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e de outro lado a **EMPRESA EPONET TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Bandeira Branca, n.º 16, Bairro: Aparecida – CEP: 69.010-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 19.122.883/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALAN CARLOS DE OLIVEIRA PRADO**, brasileiro, amazonense, solteiro, empresário, portador CPF n.º 519.737.902-20, residente e domiciliado na Rua Bandeira Branca, n.º 41, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – CEP: 69.010-310, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.001346, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** n.º 012/2021, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 012/2021 e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 02/06/2023 A 01/06/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global de **R\$60.389,00** (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais) assim distribuído: o valor de **R\$49.749,00** (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas de **R\$4.145,75** (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos, e o montante destinado a peças continuara em **R\$10.640,00** (dez mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903916 - Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de junho de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

ALAN CARLOS DE OLIVEIRA PRADO
EPONET TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 348.221.782-34

NOME:

CPF: 205.265.122-02